

RESOLUÇÃO CIB Nº 088 DE 20 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abordagem Sindrômica como notificação de Doenças Sexualmente Transmissíveis de interesse Estadual.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 194 (146 Ordinária) realizada no dia 20.10.2008 e;

CONSIDERANDO a necessidade de facilitar o acesso da população aos serviços de saúde para diagnóstico precoce e tratamento imediato;

CONSIDERANDO a necessidade de classificar os principais agravos, segundo as síndromes clinicas e utilizar fluxogramas que ajudam o profissional a identificar as causas de uma determinada síndrome, conforme recomendações do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO o compromisso das instituições envolvidas em manter a responsabilidade da coordenação dos Programas de DST/AIDS Estadual e Municipais nas ações e implementar os Serviços de Referência de DST(Fundação Alfredo da Matta e Fundação de Medicina Tropical do Amazonas) de forma a permitir que a informação dos casos sejam asseguradas a manutenção do fluxo de notificação do CECON.

RESOLVE:

CONSENSUAR a aprovação da proposta apresentada para elaboração do Plano de Reestruturação da Vigilância de DST/AIDS no Estado do Amazonas, até o dia 30 de novembro de 2007. Assim sendo, pelo exposto apresentada ao colegiado na forma do pleiteado.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 20 de outubro de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA

AGNALDO GOMES DA COSTA

Vice-Presidente da CIB/AM

Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 088 datada de 20 de outubro de 2008 nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde